



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2024

“FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETARIOS MUNICIPAIS DE TUPARETAMA PARA O MANDATO DE 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica estabelecido como subsídio mensal, a ser pago ao Prefeito e o Vice-Prefeito de Tuparetama, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e 7,500,00(Sete mil e quinhentos reais) respectivamente, em conformidade com o Artigo 29, VI, d, da Constituição da República Federativa do Brasil, a ser paga em parcela única.

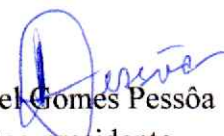
Parágrafo único - O Prefeito e o Vice-Prefeito fará jus ao recebimento do décimo-terceiro salário, em conformidade com o disposto no Artigo 37, inc. X e XI, da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica estabelecido como subsídio mensal, a ser pago ao Secretário Municipal de Tuparetama, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, o valor de R\$ 4,000,00(Quatro mil reais) em conformidade com o Artigo 29, VI, d, da Constituição da República Federativa do Brasil, a ser paga em parcela única.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba própria consignada nos orçamentos anuais, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.


Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente


Joel Gomes Pessoa
Vice-presidente


Domênico de Siqueira Perazzo
1º Secretário

Jefferson Plécio S. Galvão
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

Tuparetama, 19/02/2021

Assunto: Encaminhamento de matérias

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama, no uso de suas atribuições legais, encaminha a seguinte matéria: Projeto Resolução nº 02/2024, à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, para a devida apreciação e emissão de parecer, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente

RECEBIDO:

EM 20/02/2021


PRESIDENTE DA COMISSÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

Tuparetama, 19/02/2024

Assunto: Encaminhamento de matérias

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama, no uso de suas atribuições legais, encaminha a seguinte matéria: Projeto Resolução nº 02/2024, à Comissão Permanente de Justiça e Redação, para a devida apreciação e emissão de parecer, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente

RECEBIDO:
EM 20/02/2024


PRESIDENTE DA COMISSÃO





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Resolução Nº 02/2024, “FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETARIOS MUNICIPAIS DE TUPARETAMA PARA O MANDATO DE 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RELATÓRIO: A Comissão reuniu-se em apreciação à matéria e vem oferecer Parecer favorável à aprovação nesta data, beneficiando os servidores deste Município.

Tuparetama, 23 de fevereiro de 2024

Comissão de Justiça E Redação :



Sebastião Nunes de Sales

Presidente



Danilo Augusto Oliveira Pereira Nunes

1º Relator



Antonio Valmir Batista Tunú

2º Relator





**CÂMARA MUNICIPAL
DE TUPARETAMA**

CNPJ 11.464.302/0001-37

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


PARECER


Projeto de Resolução Nº 02/2024, “FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETARIOS MUNICIPAIS DE TUPARETAMA PARA O MANDATO DE 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RELATÓRIO: A Comissão reuniu-se em apreciação à matéria e vem oferecer Parecer favorável à aprovação nesta data, beneficiando os servidores deste Município.

Tuparetama, 23 de fevereiro de 2024

Comissão de Finanças e Orçamento:


Antonio Valmir Batista Tunú
Presidente


Sebastião Nunes de Sales
1º Relator


Danilo Augusto Oliveira Pereira Nunes
2º Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

Tuparetama, 05 março de 2024.

Ofício N° 15/2024

Sirvo-me do presente para informar a este Poder Executivo da votação nesta Casa, na Sessão Ordinária do dia 26 de fevereiro, do Projeto de Resolução N° 02/2024 que Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Tuparetama para o mandato de 2025 a 2028 e dá outras providências. Sendo aprovado por unanimidade. Segue Resolução N° 02/2024, com a sua aprovação.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Domênico de Signeira Perazzo
1° Secretário

Exmo. Sr.
Domingos Sávio da Costa Torres
Prefeito Constitucional





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

CNPJ 11.464.302/0001-37

RESOLUÇÃO N° 02/2024

“FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETARIOS MUNICIPAIS DE TUPARETAMA PARA O MANTADO DE 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica estabelecido como subsídio mensal, a ser pago ao Prefeito e o Vice-Prefeito de Tuparetama, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e 7,500,00(Sete mil e quinhentos reais) respectivamente, em conformidade com o Artigo 29, VI, d, da Constituição da República Federativa do Brasil, a ser paga em parcela única.

Parágrafo único - O Prefeito e o Vice-Prefeito fará jus ao recebimento do décimo-terceiro salário, em conformidade com o disposto no Artigo 37, inc. X e XI, da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica estabelecido como subsídio mensal, a ser pago ao Secretário Municipal de Tuparetama, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, o valor de R\$ 4,000,00(Quatro mil reais) em conformidade com o Artigo 29, VI, d, da Constituição da República Federativa do Brasil, a ser paga em parcela única.





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

CNPJ 11.464.302/0001-37

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba própria consignada nos orçamentos anuais, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessão, 26 de Fevereiro 2024




Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente


Joel Gomes Pessoa
Vice-presidente


Domênico de Siqueira Perazzo
1º Secretário

Jefferson Plécio S. Galvão
2º Secretário